



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
**JUARA**  
Rumo ao Progresso  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.080/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Juara o dia 07 de Junho de 1.996, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 03 de Junho de 1.996.

APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL